



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 611ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 12/01/2022

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a Sexcentésima décima primeira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Ricardo Marcelo da Silva, Diretor Adjunto de Pós-Licença (DIPOS); Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/002.7277/15 – Nova Logística Reversa Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto à: (i) convalidação das averbações AVB003490, de 23/10/2017, AVB003924, de 01/11/2018, AVB004307, de 16/12/2019, e AVB004381, de 13/03/2020, por vício de competência, referentes à Licença de Operação (LO IN033726) para realizar a atividade de manutenção de transformadores elétricos e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos com estocagem de materiais metálicos e plásticos (alumínio, cobre, ferro, isoladores elétricos de porcelana, medidores elétricos e armazenagem de óleo lubrificante para transformadores) - tendo como atribuição o comércio atacadista de resíduos Classe II (não perigosos) e Classe I (perigosos) - óleo mineral isolante, no Município de Barra do Piraí; e (ii) averbação da LO IN033726 para incluir a atividade de coleta e armazenamento de óleo lubrificante usado ou contaminado, alterando o objeto de licença para: *“manutenção de transformadores elétricos e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos com estocagem de materiais metálicos e plásticos (alumínio, cobre, ferro, isoladores elétricos de porcelana, medidores elétricos) e armazenamento, reciclagem e logística reversa de óleo lubrificante para transformadores e óleos lubrificantes - tendo como atribuição o comércio atacadista, coleta e armazenamento de óleo lubrificante usado ou contaminado, logística reversa e reciclagem de resíduos Classe II (não perigosos) e Classe I (perigosos), com atribuição de comércio, logística reversa e reciclagem de sucatas de baterias chumbo-ácido e pilhas, reciclagem, análise de derivados de petróleo e produtos químicos, regeneração de óleos isolantes - descontaminação de óleos isolantes, transformadores e equipamentos elétricos, contaminados por bifenilas policloradas (PCB's) - descontaminação e reclassificação de transformadores PCB's para não PCB's”*. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) e despacho de averbação da equipe técnica da SUPMEP de 21/12/2021, o Conselho Diretor aprovou: (i) a convalidação das averbações AVB003490, AVB003924, AVB004307 e AVB004381, por vício de competência; e (ii) a averbação da LO IN033726. **2. EXT-PD/008.12280/2021 - A. M. B. Nunes Extração de Minerais. Requerimento:** Licença Prévia e de Instalação a ser transformada em Licença Ambiental Integrada para extração de areia em cava molhada e areia e argila em cava seca para uso direto na construção civil, em poligonal de 48,45 hectares, e frente de lavra de 40,65 hectares, conforme ANM 890.237/2021, no Município de Rio Bonito. **Decisão:** Licença Ambiental

Integrada aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Lagos São João (SUPLAJ) e Parecer Técnico de Licença Ambiental Integrada – LAI nº SUPLAJ 111/2021. **3. E-07/203.973/04 – Vibra Energia S.A.. Requerimento:** Licença de Instalação para projeto de remediação da área contaminada detectada no interior da base operacional da empresa, no Município de Duque de Caxias. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e Parecer Técnico de Indeferimento de Licença nº GELRAC-PT-0317/2021, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **4. E-07/502.738/12 – Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE). Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN047768) referente à *Estação de Tratamento de Água Potável Porto das Caixas, com capacidade de produção de 260l/s, no Município de Itaboraí*, para alterar a razão social, o CNPJ e o endereço da sede, passando de: “*Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, CNPJ: 33.352.394/0001-04, endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 2655 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ*” para: “*Águas do Rio 1 SPE S.A., CNPJ: 42.310.775/0001-03, endereço: Avenida Barão de Tefé, nº 34, 10º e 11º andares – Saúde - Rio de Janeiro - RJ*”. Entretanto, diante da impossibilidade de proceder-se à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do Inea, deverá ser emitida nova LO, mantidos o objeto, as condicionantes e o prazo de validade da LO IN047768, que deverá ser cancelada. **Decisão:** Emissão, alteração e cancelamento aprovados conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI). **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Diretor Adjunto**, em 13/01/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 13/01/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo da Silva, Diretor Adjunto**, em 13/01/2022, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 14/01/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 14/01/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor**, em 14/01/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 14/01/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **27430891** e o código CRC **DD842288**.

